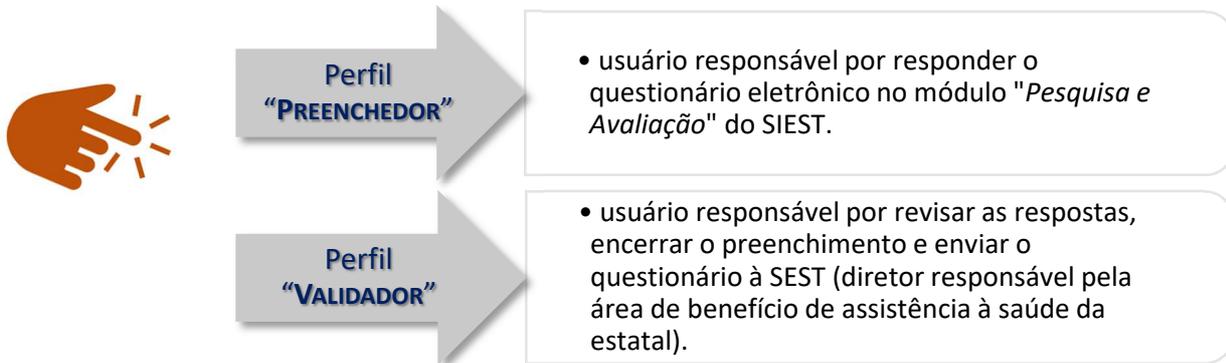


ANEXO ao Ofício Circular nº 4/2019/CGPPS/DEPEC/SEST/SEDD-ME, de 1º/07/2019**Parte I - Instruções Siest****→ INÍCIO DAS INSTRUÇÕES – PARTE I ←**

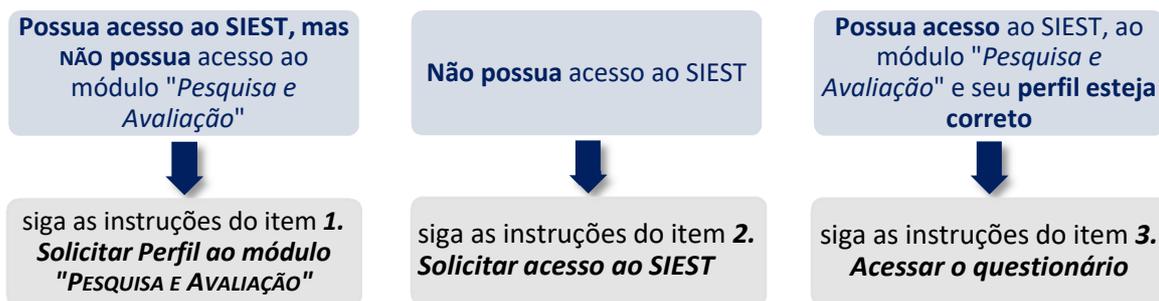
Prezado (a) Sr(a),

O preenchimento e envio do **Questionário Benefício de Assistência à Saúde (BAS)** deverá ser realizado por meio do módulo Pesquisa e Avaliação do **Sistema de Informação das Estatais - SIEST**.

Para preencher e enviar o questionário, é necessário que a empresa possua **pelo menos dois usuários** cadastrados no SIEST, sendo:



Caso o usuário indicado pela empresa:

**1. SOLICITAR ACESSO AO MÓDULO PESQUISA E AVALIAÇÃO**

O usuário que já possua acesso a outros módulos do SIEST porém não possui o perfil de acesso ao módulo "Pesquisa e Avaliação", será necessário solicitar o **perfil** de acesso (**Preenchedor** ou **Validador**) por intermédio do e-mail:

suportesiest@planejamento.gov.br.

e informar:

- Nome completo; CPF; e-mail institucional; Telefone de contato; Empresa
- Perfil desejado: *Preenchedor* ou *Validador* (o sistema não permite que um mesmo usuário possua os dois perfis).

Caso o usuário tenha esquecido sua senha de acesso, deverá solicitar nova senha por meio do mesmo e-mail informado. →



2. SOLICITAR ACESSO AO SIEST

2.1 - Use preferencialmente os navegadores **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome**.

2.2 - Na página de acesso ao SIEST (<https://siest.planejamento.gov.br>) clique no link “**Efetuar Pré-Cadastro**”, localizado logo abaixo do botão “**Acesso Restrito**”. →



2.3 – Na área Pré-cadastro forneça seus dados. Observar que os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. →



No campo “**Informe sua necessidade de acesso**”

preencha com:

- ✓ **Questionário BAS**; e o nome da empresa; e o perfil de acesso desejado (**Preenchedor** ou **Validador**).

Exemplos:

- Para o perfil **Preenchedor**: **Questionário BAS**; **Nome da Empresa**; **PERFIL PREENCHEDOR**.
- Para o perfil **Validador**: **Questionário BAS**; **Nome da Empresa**; **PERFIL VALIDADOR**.

Pré-cadastro Formulário de solicitação de acesso ao sistema

(*) Campos obrigatórios

Formulário de solicitação de acesso ao sistema com campos obrigatórios:

- * CPF:
- * Nome:
- * Sexo:
- * E-mail:
- * Lotação:
- * Local:
- * UF:
- * Cargo:
- * Telefone:
- * Celular:
- * Informe sua necessidade de acesso:
- * Texto de Confirmação:

Botões: OK, Cancelar

2.4 - Para preencher o campo **Lotação**, clique na lupa e em seguida na seta ao lado da pasta Lotação que será apresentada. Em seguida clique na seta do órgão superior ao qual sua empresa está vinculada e, finalmente, clique sobre o nome da empresa desejada.

Seu cadastro será validado em até **2 (dois) dias úteis** e você receberá a senha de acesso por e-mail. →

* Lotação: 🔍

➔ Lotação

- ▶ Câmara dos Deputados
- ▶ Senado Federal
- ▶ Tribunal de Contas da União
- ▶ Supremo Tribunal Federal
- ▶ Superior Tribunal de Justiça
- ▶ Justiça Federal
- ▶ Justiça Militar da União
- ▶ Justiça Eleitoral
- ▶ Justiça do Trabalho
- ▶ Justiça do DF e Territórios
- ▶ Cons. Nac. de Justiça
- ▶ Presidência da República
- ▶ M. da Aeronáutica
- ▶ M. Ag., Pec. e Abastecimento

3. ACESSAR O QUESTIONÁRIO

<p>3.1 - Use preferencialmente os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.</p> <p>Na página de acesso ao SIEST (https://siest.planejamento.gov.br) clique no botão Acesso Restrito →</p>	
<p>3.2 - Informe o seu CPF e sua Senha de acesso; depois clique em Entrar →</p>	
<p>3.3 - Na Área de Trabalho clique no link PESQUISA E AVALIAÇÃO para acessar o questionário →</p>	
<p>3.4 - Na tela de Avaliação de Estatais, clicar no círculo ao lado do logotipo do SIEST →</p>	

3.4 - No menu suspenso, clicar em **Responder/Consultar** →

OU



3.4.1 - Clique em **Listar seus Questionários** →



→ FIM DAS INSTRUÇÕES – PARTE I ←

Parte II – Sobre o Questionário BAS

→ INÍCIO DAS INSTRUÇÕES – PARTE II ←

Orientações Gerais

Nos termos do art. 98, VI, h, do Decreto nº 9.745, de 08 de Abril de 2019, compete à Secretaria de Coordenação e Governança (Sest) manifestar-se acerca do custeio do benefício de assistência à saúde ofertado por empresas estatais federais.

Com base nessa competência, a Sest tem empreendido esforços no sentido de ampliar o conhecimento do BAS ofertado pelas empresas estatais, de modo a subsidiar e qualificar a sua tomada de decisão.

O questionário permite o acesso da Sest às informações relativas ao BAS ofertado pelo conjunto de empresas estatais federais.

Empresas que não ofertavam BAS em 2018 e nos exercícios anteriores, deverão comunicar tal situação por meio do seguinte endereço eletrônico: sest.cgpps@planejamento.gov.br.

As empresas que ofertam (e ressarcem) o BAS por meio de outra empresa estatal, devem responder o questionário com base na modalidade de oferta do benefício na empresa que o gere.

Atenção: informar nos campos destinados aos valores de custeio aqueles relativos ao seu custo exclusivo (por exemplo, o valor eventualmente ressarcido à empresa cedente).

Por outro lado, as empresas que recebam ressarcimento pelo BAS ofertado a empregados de outras empresas, devem excluir das suas informações de custo os valores recebidos a título de ressarcimento.

Orientações sobre o Questionário BAS (módulo “Pesquisa e Avaliação”)

- 1º.** O questionário possui 5 dimensões: Parte I, Parte II, Parte III, Parte IV e Parte V.
 - a. As dimensões Parte I e Parte II, estão compostas pelas subdimensões: Modalidade; Carteira de beneficiários; Custeio e Governança, Informações Adicionais - 2014, 2015 e 2016, com questões específicas para as empresas que ofertam BAS nas modalidades autogestão por operadora e autogestão por RH, respectivamente.
 - b. As dimensões Parte III e Parte IV, estão compostas pelas subdimensões: Modalidade; Carteira de beneficiários e Custeio, Informações Adicionais - 2014, 2015 e 2016, com questões específicas para as empresas que ofertam BAS nas modalidades Plano de Saúde Contratado no Mercado e Reembolso, respectivamente.
 - c. A dimensão Parte V, está composta pela subdimensão: Complementares, com as questões comuns a todas as empresas, independentemente da modalidade de oferta do BAS.
- 2º.** A primeira questão, constante das dimensões: Parte I, Parte II, Parte III e Parte IV, aborda a modalidade do BAS que a empresa ofertava. A marcação da alternativa “não” implicará no bloqueio das demais questões da respectiva dimensão. Ou seja, as empresas terão acesso somente às questões pertinentes às subdimensões referentes a(s) modalidade(s) em que oferta o BAS.
- 3º.** A empresa que oferta BAS em mais de uma modalidade deverá responder as questões em mais de uma dimensão (Parte I a Parte IV).
- 4º.** Para concluir o questionário todas as questões deverão ser respondidas.
- 5º.** O usuário PREENCHEDOR deverá acessar a(s) dimensão(s)/subdimensão(s) e responder às questões. Durante o preenchimento o usuário deverá clicar no botão "Salvar Respostas" no final da tela. ATENÇÃO: sem esse passo, as respostas não serão gravadas.
- 6º.** O questionário NÃO PODE ser PREENCHIDO por mais de um usuário ao mesmo tempo, na mesma empresa.

- 7º.** O sistema não permite a impressão do Questionário.
- 8º.** Depois de serem respondidas todas as questões, o VALIDADOR (Diretor responsável pela área de benefício de assistência à saúde da estatal) deverá conferir todas as respostas e validar o questionário, clicando no botão "Validar e Enviar à SEST";
- 9º.** Caso haja necessidade de alterar respostas em um questionário já validado, o usuário

PREENCHEDOR deverá acessá-lo e efetuar as alterações. No entanto, uma vez alteradas as respostas, o VALIDADOR deverá acessar novamente e realizar nova validação. Atenção: esta operação poderá ser realizada somente durante a "Validade" do questionário, ou seja: de **8.jul.19 a 12.jul.19**;

- 10º.** O preenchimento e/ou a validação NÃO devem ser deixados para o ÚLTIMO DIA, pois o aumento do número de acessos simultâneos ao sistema pode gerar instabilidades.

→ FIM DAS INSTRUÇÕES – PARTE II ←



EVENTUAIS DÚVIDAS PODEM SER ESCLARECIDAS PELOS SEGUINTE CANAIS:

NATUREZA DO ESCLARECIMENTO	ÁREA	E-MAIL	TELEFONE
Acesso ao sistema SIEST	Suporte SIEST	suportesiest@planejamento.gov.br	61 2020 – 5119
Preenchimento do questionário	CGPPS/SEST	sest.cgpps@planejamento.gov.br	61 2020 – 5161 2020 – 4263